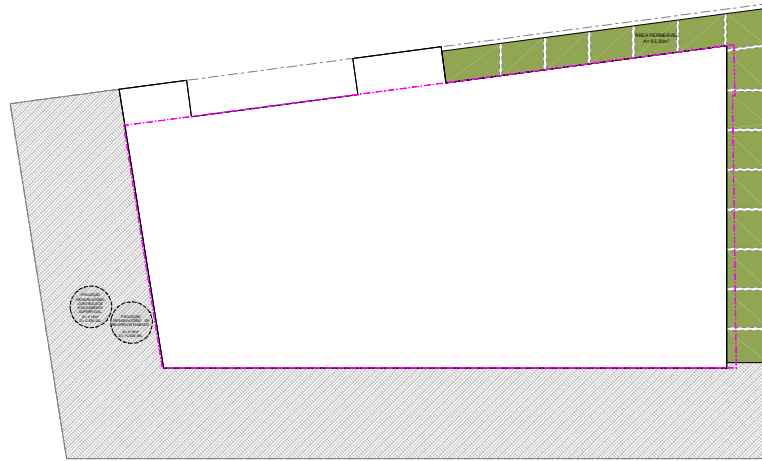
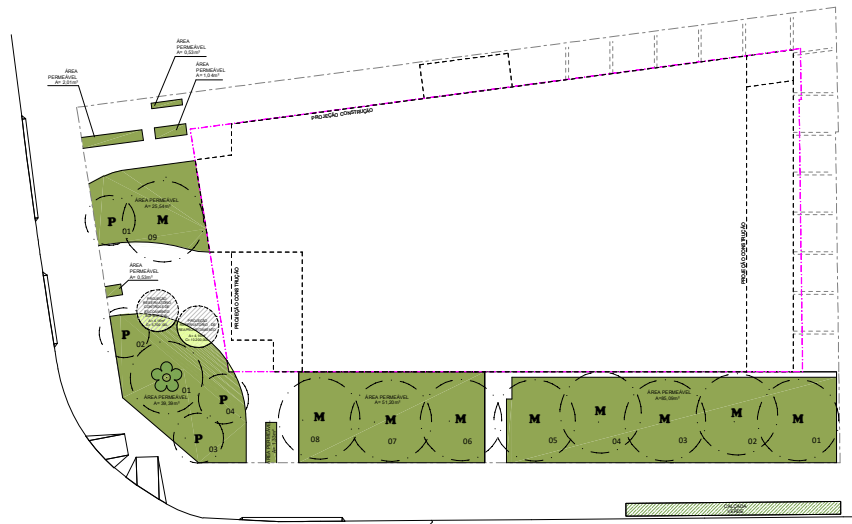


QUOTA AMBIENTAL 17° SUBSÓLO



QUOTA AMBIENTAL 17° SUBSÓLO



QUOTA AMBIENTAL TERREO

ÁREA DE PROJEÇÃO DA COPA				
Área de projeção da copa	Área	Diâmetro	Quantidade	Observações
Área de projeção da copa	36,00	Ø 4,50	01	
Área de projeção da copa	16,00	Ø 2,80	02	
Área de projeção da copa	6,00	Ø 1,50	03	

ÁREA DE PROJEÇÃO DA PALMEIRA				
Área de projeção da palmeira	Área	Diâmetro	Quantidade	Observações
Área de projeção da palmeira	36,00	Ø 4,50	01	
Área de projeção da palmeira	16,00	Ø 2,80	02	
Área de projeção da palmeira	6,00	Ø 1,50	03	

SIMBOLOGIA / LEGENDA

Cadastramento Arbóreo - Árvores ou Palmeiras Cadastradas e/ou Preservadas

Árvores Nativas	
-----------------	--

Mudas de Plantio: TCA

Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte	Palmeira Nativa
P	M	G	p Palm

ÁREA DE PROJEÇÃO DA COPA:
Diâmetro medido em campo. Cadastramento arbóreo, preservadas, transplante na origem e cortadas.

ESC 1:300

ÁREA DE PROJEÇÃO DA COPA:
Transplantes local definitivo e mudas compensatórias

Grande Porte
Área de Projeção da Copa: 36 m²
Médio Porte
Área de Projeção da Copa: 16 m²
Pequeno Porte
Área de Projeção da Copa: 6 m²
ou 4m² na reduzida

<p>PROJETO COMPLETO QUOTA AMBIENTAL</p>	<p>FL. 05/05</p>
<p>PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NÃO RESIDENCIAL Assim: EMPREENDIMENTO COMPARTIVATIVO</p> <p>LOCAL: RUA DA CONSOLAÇÃO X RUA DOS ESTADOS UNIDOS, 1550 CATEGORIA DE USO: NÃO RESIDENCIAL (P4) 4 P.A. 14</p> <p>BARRIO: JARDINS COORDENADAS: SÃO PAULO - SP</p> <p>SUBPREFEITURA: PINHEIROS COORDENADAS: 086514 / 084540</p> <p>PROPRIETÁRIO: CD OS DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ZONAMENTO: ZCOR-1</p> <p>Nº CONTRATO: 013 034 0035-1 ESCALA: INDICADA</p>	
<p>SITUAÇÃO DE LOCAL</p>	<p>REGRAS PARA A PROJEÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL</p> <p>1. A QUOTA AMBIENTAL É O RESULTADO DA SUBTRAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ÁRVORES E PALMEIRAS A SEREM REMOVIDAS DO QUANTITATIVO DE ÁRVORES E PALMEIRAS A SEREM PLANTADAS.</p> <p>2. A QUOTA AMBIENTAL DEVE SER ATENDIDA POR MEIO DE MUDAS COMPENSATÓRIAS DE MESMA ESPÉCIE, IDADE E PORTADA DESENVOLVIDAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.</p> <p>3. AS MUDAS COMPENSATÓRIAS DEVEM SER PLANTADAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, EM LOCALIZADA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, EM LOCALIZADA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.</p>
<p>ÁREAS</p> <p>VISAR FOLHA Nº 01</p>	<p>REGRAS PARA A PROJEÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL</p> <p>1. A QUOTA AMBIENTAL É O RESULTADO DA SUBTRAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ÁRVORES E PALMEIRAS A SEREM REMOVIDAS DO QUANTITATIVO DE ÁRVORES E PALMEIRAS A SEREM PLANTADAS.</p> <p>2. A QUOTA AMBIENTAL DEVE SER ATENDIDA POR MEIO DE MUDAS COMPENSATÓRIAS DE MESMA ESPÉCIE, IDADE E PORTADA DESENVOLVIDAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.</p> <p>3. AS MUDAS COMPENSATÓRIAS DEVEM SER PLANTADAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, EM LOCALIZADA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.</p>